



Camara Municipal de Jacareí

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 61

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu, em cumprimento ao artigo 32 § 6º da Lei Estadual nº 1, de 18 - Setembro - 1947, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de sessenta mil cruzeiros (CR\$ 60.000,00), destinado ao pagamento das despesas realizadas com os festejos comemorativos de 1º Centenário da elevação de Jacareí à categoria de cidade, no valor a efeito em a semana de 27 de Março a 3 de Abril do corrente ano.

Artigo 2º) - Fica totalmente anulada a seguinte verba do orçamento em vigor:

§ 3º - Obras e Melhoramentos Públicos
8-81-4- Despesas Diversas

Despesas com execução de calçamento.....CR\$ 50.000,00

Artigo 3º) - Fica parcialmente anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento em vigor:

§ 3º - Obras e Melhoramentos públicos
8-82-3 Material de ConsumoCR\$ 10.000,00

Artigo 4º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes das anulações de verba de que tratam os artigos 2º e 3º.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 10 de Agosto de 1949

Pedro Vergueiro
Pedro Vergueiro

Presidente da Câmara Municipal

(Original para o arquivo da Câmara Municipal)